



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 855/2016 – Em 14 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para recadastramento dos arrendatários perpétuos do Cemitério Recanto da Saudade, em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 775/2014.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º do Decreto nº 775 de 26 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por 06 (seis) meses, o prazo para recadastramento dos arrendatários perpétuos do Cemitério Municipal Recanto da Saudade, junto à Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo se estenderá até o dia 15 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de janeiro de 2016.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal